DECRETO Nº 4.613, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Interdita logradouro público para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para distribuição de doces em razão da comemoração do Dia de São Cosme e São Damião, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Dona Carlota	Interdição Parcial – do n.º 0529 a 0555.	27 de setembro de 2015.	15h às 18h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de setembro de 2015.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21a30 / 09 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 / BIM Nº361.
Rúbrica
Mat. 0112439